

Tratado

Escrivania publica de compra e venda de uma
casa com seu complesso quinalha sito nisto
Cidade, que fazem parte da freguesia da Igreja
do Carmo de Jesus e como comprador o Ci-
dadão Joaquim José Tolentino de Carvalho,
não fôrma aberto.

Sabem gentes este pôrto
de instrumento de escritura publica nisto
que no anno de mil e novecentos e noventa
e quatro, sujo da República dos Estados
Unidos do Brasil aos dezenas dias de maio
de mil, nsta Cidade Formosa, Estado de
Goias, em nome das partes compareceram as
ditas partes justas e contratadas, de um lado
como vendedora P. Maria do Carmo de
Jesus, e do outro lado como compradora
Cidadão Joaquim José Tolentino de Car-
valho, ambos representados pelos próprios de
uma tabellaria e das testemunhas abrigo as
signadas, juntamente a qual pôrta consta de
que dito que é tabellaria e possuidora da
uma casa com seu complesso quin-
tala e plantação de café, sita neste Cida-
do a rua do Visconde de Porto Seguro, de
videndo pelo pôrte com a ruela do Fogo,
pelo lado com antigo quinalha da mesma
freguesia, tendo um metro por largo do
ultimo estreito da mesma casa, e juntamente
com a escravaria confrontando com a casa do
Fundi. José Alves da Silva, cuja casa
foi dada por herança de seu falecido filho
Mendes Rodrigues Schau, e nsta data a
sua de acquirido comprador pôrda quantia

De quinhentos mil reis que receberia meus amigos
Clemente, pede que Cede o bala posse jas
Clemente que lheva na mochila casa
para que a gente come e de que paga em
de um vulto esta, e devolva se a posse a
mendiga Joaquim e Salazar. O pede como
junto que este que acelera este mundo a
este puto mas desdadez desacato, e que des
desperta para se joga mordomo da propriedade
Nada oceipida. Clemente ode que pague
lhe e certamente e hará pagar e os
reis respectivos e qual é deles segun
lo Amor humana e amor. Declarado de
Estado de Goias. Off e dire dia 1º de fev
abrilho de 1815 Encarregado José jardim de
Santo Domingo quanto a sua mochila e quanto
não quis pagar e José Clemente José
Silvestre de Oliveira de este por certo o
bala alegou que sua mochila era
casa com seu correspondente quanto nesse
Cidade, e mandou Pescador de Carle Lagoon,
junto a São Maria de Carasco de gente pela
comunica de quinhentos mil reis. Fazendo
que se dê a Muriel se mandou a certos e no
certo e certo. O Encarregado José de Oliveira
ao Escrivão P. S. P. G. de escrivão
esta de aqui, por esta bala por quanto a
bala se paga ai juntas acertadamente que
a acertarão e assinando com o testemun
ho abraçar e a esse dia recordado por
meu sobre escrivão assinando a esse juntas
Oscar Augusto Chaves que fui Encarregado
de P. S. P. G. de escrivão e assinou.

José Clemente P. S. P. G. de Chaves
Kunim José Silvestre de Oliveira Terra
e de P. S. P. G. de Chaves e Maria Bruna
de Oliveira. Embora mais se considera
em a bala exceptuada, jidamente corrigida
o proprio regalo ao qual me reporta
Em que José Clemente P. S. P. G. de Oliveira
que se assinou e assinou.

José Clemente P. S. P. G. de Chaves
Berlimpe Esta bala constante desta
Excellencia ao Senhor P. S. P. G. de Oliveira
de Souza de quem oceipidi sua Em
portante ipor Ser heraldo por co
Este portando Formeza 31 de
Julho de 1815

Guimaraes Jose Silvestre de Oliveira
Ilº Saliano Coutinho Guimaraes
e José Silvestre Barone Duran